



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

### **EDITAL**

PROCESSO N.º 12710/2022

CONVITE N.º. 06/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO “GLOBAL”**

ABERTURA DOS ENVELOPES: **16/11/2022 às 09H00.**

OBJETO: **“LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS”**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 46.787.644/0001-72, com endereço na Rua Edgard Bonini (Dengo), n.º 492, Centro, Campos Novos Paulista - SP, comunica a abertura da licitação em referencia, a qual tem por objeto a **locação de equipamentos recreativos nos dias 22 a 31 de dezembro de 2022, para as festividades de final de ano no Lago Municipal de Município de Campos Novos Paulista/SP**, conforme Termo de Referência - **ANEXO I**, bem como as demais condições adiante descritas.

### **CLÁUSULA I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1.- Esta licitação será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, atendendo às solicitações dos respectivos Setores desta Prefeitura Municipal.

### **CLÁUSULA II – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1. EXCLUSIVA PARA EMPRESAS COM TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO;**

**2.2. SE NÃO HOUVER 03 (TRÊS) EMPRESAS COMPETITIVAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SERÃO ACEITAS PARTICIPAÇÕES DE EMPESAS DE QUALQUER PORTE CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA PERTINENTE AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO QUE PREENCHEREM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO CONSTANTES DESTE EDITAL, POR CONSEQUINTE, NÃO SERÃO**



**APLICADOS OS DISPOSTOS NOS ARTIGOS 47, 48-I DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E O DECRETO 8.538/2015;**

**2.3. - A proponente para valer-se dos benefícios do Decreto Federal 8.538 de 06 de outubro de 2015, das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e Sociedades Cooperativas de Consumo, DEVERÁ apresentar Declaração de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoa Física, Microempreendedores Individuais e Sociedades Cooperativas de Consumo, modelo (ANEXO V).**

2.4.- Os interessados em participar da presente licitação deverão satisfazer as exigências de comprovação, constante dos artigos 28 a 31 da Lei n.º 8.666/93;

2.4.1- As Empresas não convidadas e as Empresas do ramo, cadastradas ou não nesta Prefeitura, deverão requerer sua participação na forma da lei, (artigo 22 parágrafo 3º da lei 8.666/93), vedada a participação de empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou ainda, que esteja com o direito de licitar suspenso.

2.4.- Os interessados em participar da presente licitação deverão satisfazer as exigências de comprovação, constante dos artigos 28 a 31 da Lei n.º 8.666/93, convidados e empresas do ramo cadastradas ou não nesta Prefeitura, ou que requererem esse direito na forma da lei, (artigo 22 parágrafo 3º da lei 8.666/93) vedada a participação de empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou ainda, que esteja com o direito de licitar suspenso.

2.5. - Apresentar para a sua **Habilitação**, em envelopes não transparentes e fechados que contenha a sua identificação e numero desta licitação, sob o título **“Envelope nº 01 - Habilitação”**, o que se segue:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (última alteração consolidada);**
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (última alteração consolidada), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;**



- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo (última alteração consolidada) devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, incluindo Dívida Ativa e Contribuições Sociais ao INSS;
- g) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual, Dívida Ativa – ICMS;
- h) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal, incluindo Dívida Ativa – ISS;
- i) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- j) Prova de Regularidade para com o FGTS.
- k) Certidão negativa de falência e concordata; recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- l) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- m) Certidão de comprovação de registro atualizada expedida, conforme o caso:
  - m1) Pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa;
  - m2) Pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da sede da empresa e,
  - m3) Pelos Órgãos ou Conselhos de Cadastros de Profissionais/Entidades.
- n) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos que altere essa situação e que venha a ser conhecido após o encerramento dessa licitação (modelo ANEXO III);
- o) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, facultando-se a utilização do modelo ANEXO IV.



2.6.- A documentação poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via internet com data de expedição não anterior a 90 (noventa dias) da data de encerramento da licitação.

2.7.- Os casos de isenção de Tributo Municipal, Estadual ou Federal, deverão ser devidamente comprovados por Certidão de Isenção.

### **CLÁUSULA III – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

3.1.- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 01 – “HABILITAÇÃO”**

CONVITE N.º 06/2022 - PROCESSO N.º 12710/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

EMPRESA:

**ENVELOPE N.º 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

CONVITE N.º 06/2022 - PROCESSO N.º 12710/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

EMPRESA:

### **CLÁUSULA IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

4.1.- A proposta deverá ser datilografada ou digitada, preferencialmente, sem emendas ou rasuras, com vistas a atender todas as exigências contidas neste CONVITE, como exposto no modelo do **ANEXO II**, devendo ser identificada e assinada, bem como acondicionada em **envelope não transparente e fechado** que contenha a identificação do proponente e número desta licitação **sob o Título “Envelope n.º 02 – PROPOSTA”**, devendo conter e incluir:

4.2.- Item compatível com o objeto licitado, preços líquidos, fixos e irrevogáveis, expressos em moeda corrente nacional.



4.2.1.- Prazo de validade da proposta, o qual **não poderá ser inferior a 60 dias** contados da data de encerramento da licitação.

4.3.- A proposta depois de aberta acha-se vinculada à licitação pelo seu prazo de validade, não sendo admitida sua retirada ou desistência por parte do proponente.

4.4.- Aberta a proposta o proponente estará automaticamente aceitando e sujeitando-se a todas as cláusulas e condições do Edital.

4.5.- Se por qualquer falha a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independente de qualquer outra manifestação.

4.6.- A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente.

4.7.- As autenticações poderão também ser feitas, por membros da Comissão Municipal de Licitações nos termos do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/63, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo estes últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

4.8.- Aberto o envelope, não será admitida a juntada de quaisquer outras peças visando sanar falhas ou omissões, tanto com relação à proposta quanto à documentação exigida, salvo os casos expressamente previstos pela Lei Federal n.º 8.666/93.

4.9.- Admitir-se-á somente proposta que contemple preços com duas casas decimais após a vírgula.

4.10.- Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

4.11.- A realização da abertura dos envelopes de documentos e propostas será lavrada em ata circunstanciada assinada pelos licitantes e presentes e membros da Comissão Municipal de Licitações.



## **CLÁUSULA V – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

5.1.- O pagamento **será efetuado de acordo com o disposto no Anexo I Termo de Referência**, não sendo admitida proposta com condição de pagamento diferente.

5.1.1.- O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

5.2.- A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, Correios ou duplicata em carteira, devendo a adjudicatária do certame indicar o número de sua conta corrente, agência, e banco correspondente.

5.3.- A empresa vencedora fica obrigada a fornecer seus dados bancários para que possa ser efetivado o pagamento, sendo que o não fornecimento destes dados implicará em seu não pagamento.

## **CLÁUSULA VI – JULGAMENTO**

6.1.- O julgamento será feito pela COMUL, observado o critério de **menor preço**, considerando-se **“GLOBAL”**, nos termos do artigo 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

6.2.- Na hipótese de ser verificada absoluta igualdade entre as propostas de menor preço, o desempate será decidido por sorteio, após convocação das licitantes.

6.3.- Nessa fase serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente ao exigido pelo presente Edital, ou aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

## **CLÁUSULA VII – SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

7.1.- A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias da ciência da Homologação/Adjudicação do resultado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos



III e IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.866/93, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.2.- O atraso injustificado na prestação dos serviços solicitados, nas datas e formas definidas pela Administração, em prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1% (um por cento) para cada dia (corrido) sobre o valor da obrigação não cumprida, o atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado por escrito pela contratada e aceito pela Prefeitura.

#### **CLAUSULA VIII – DO CONTRATO, DA RESCISÃO, DA PRORROGAÇÃO.**

**8.1.- O futuro contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 06 de janeiro de 2023.**

8.1.1.- O futuro contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8.2.- O futuro contrato poderá sofrer alterações conforme o art.65, Inciso II, alínea “d” e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

8.3.- O futuro contrato poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, se o futuro contratado for enquadrado em uma das hipóteses previstas dos artigos 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**8.4.- A execução do futuro contrato será acompanhada e fiscalizada pelo responsável do Departamento de Cultura.**

#### **CLAUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

9.1. - As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 – poder executivo - 02.06 – departamento de educação e cultura – 133920005.2.019000 – centro cultural - 3.3.90.39.12.00. – locação de máquinas e equipamentos – 1501 – código reduzido recurso próprio.



## **CLÁUSULA X – ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

10.1.- Os envelopes contendo a proposta e documentos deverão ser entregues até às **08h50min do dia 16/11/2022**, na **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista -SP**, com endereço na Rua Edgard Bonini (Dengo), n.º 492, Centro, Campos Novos Paulista - SP, onde ocorrerá a sessão pública de abertura do presente processo de licitação.

## **CLÁUSULA XI – DO DIREITO DE RECURSO**

11.1.- Dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitações no processamento da licitação, cabem recursos hierárquicos nas formas e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, que deverá ser protocolado junto no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista - SP**, com endereço na Rua Edgard Bonini (Dengo), n.º 492, Centro, Campos Novos Paulista - SP, endereçado a COMUL (Comissão Municipal de Licitações).

11.2.- Nos eventuais atos de impugnação ou recurso, o interessado deverá obedecer ao exposto neste edital e na Lei Federal n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA XII – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

12.1.- O objeto desta licitação deverá ser executado através de contrato firmado entre o adjudicatário e a Administração, nos termos deste edital, anexos e da respectiva Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

## **CLAUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13.2.- As informações complementares julgadas necessárias deverão ser procuradas pelo interessado por escrito junto à Comissão Municipal de Licitações, sito a Rua Edgard Bonini (Dengo), n.º 492, Centro, Campos Novos Paulista - SP, ou por telefone (14) 3476-1144, quando a duvida se relacionar com o objeto licitado.



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

13.4.- Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação do presente Edital ou futuro contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E para que ninguém possa alegar ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista.

Campos Novos Paulista, 03 de novembro de 2022

**FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**

Prefeito Municipal

**EDUARDA ROSA MAIO CARNEIRO**

Diretora Municipal de Cultura

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, na data supra.



**ANEXO I**

**CONVITE Nº. 06/2022**

### TERMO DE REFERENCIA

**OBJETO: locação de equipamentos recreativos nos dias 22 a 31 de dezembro de 2022, para as festividades de final de ano no Lago Municipal de Município de Campos Novos Paulista/SP, conforme abaixo:**

ITENS	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES
01	03	Unidade	CAMA ELÁSTICA GRANDE
02	01	Unidade	GUERRA DE COTONETE
03	02	Unidade	TOURO MECÂNICO
04	02	Unidade	TOBOGÃ GRANDE
05	02	Unidade	QUADRA DE FUTEBOL DE SABÃO MEDINDO 4X8 (7X4)
06	01	Unidade	GIRORADICAL
07	01	Unidade	CENTOPÉIA DE 8 METROS
08	01	Unidade	CASTELO PULA-PULA

#### 1. JUSTIFICATIVA

1.1. A presente locação visa promover ações sociais com oferta de atividades recreativas e de lazer como forma de promover a integração, a noção de pertencimento, o fortalecimento e a garantia de direitos e como forma de sociabilização integral dos indivíduos.

#### 2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Oferecer equipamentos em perfeitas condições de conservação e higiene. Cada equipamento deverá contar com a presença de 01 (um) monitor para operação e segurança, para cada brinquedo, devidamente uniformizados e identificados.

2.2. Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários para comprovação do serviço realizado.

2.3. Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas na prestação dos serviços.

2.4. Responsabilizar-se com todas as despesas decorrentes da troca de itens e locomoção para a execução.

2.5. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação.

2.6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratante.

2.7. Transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, operacionalizados com antecedência, conforme o caso, respeitadas as normas e legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

2.8. Apresentar projeto de carga mínima para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

2.8. Disponibilizar sistema para coleta de energia elétrica, formado por cabos (blindados), chaves de segurança, fusíveis e conectores, entre outros equipamentos necessários.

2.9. Executar os serviços dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela contratante, por meio de profissionais qualificados, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorren-



tes do descumprimento de qualquer condição aqui estabelecida.

2.10. Providenciar, sob sua total responsabilidade, o transporte para o local do evento, bem como montar, instalar, manusear e desmontar os equipamentos.

2.11. Orientar os profissionais alocados na prestação dos serviços, treinando-os tanto no aspecto técnico como no relacionamento humano, visando mantê-los plenamente aptos ao perfeito desenvolvimentos de suas funções e atividades, observadas as exigências e necessidades da contratante.

2.12. Estruturar-se de modo compatível e prover toda a infraestrutura necessária à prestação dos serviços, com a qualidade e rigor desejados.

2.13. Disponibilizar os brinquedos no período acima 03 (três) horas diárias (20h00 até as 23h00);

2.14. Os equipamentos deverão estar devidamente montados e prontos para uso (acompanhado pelo monitor) no local previamente determinado pela Administração com 15 minutos de antecedência do horário previsto para início do evento. Os monitores obrigatoriamente deverão ter maioria e habilidades específicas para atender as necessidades requeridas para utilização do respectivo equipamento. Caso ocorra algum dano nos equipamentos durante o período de locação, estes serão de responsabilidade da Contratada.

### **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1. Permitir acesso aos funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

3.2. Disponibilizar um ponto de fornecimento de energia, que será por gerador ou rede convencional, de acordo com orientações e necessidades da contratada. O sistema deverá ter capacidade para alimentar os equipamentos com total segurança, sem risco de acidentes.

4.3. Emitir Ordem de Serviço por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis em relação ao primeiro dia do evento.

### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto contido neste termo de referência, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02 – poder executivo - 02.06 – departamento de educação e cultura – 133920005.2.019000 – centro cultural - 3.3.90.39.12.00. – locação de máquinas e equipamentos – 1501 – código reduzido recurso próprio.

### **5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

5.4. A gestão e fiscalização da execução do contrato será exercida por **EDUARDA ROSA MAIO CARNEIRO**, Diretora Municipal de Cultura, RG: 48.757.991-4-SSP/SP, CPF: 420.163.698-41, Endereço: Alameda das Bromélias, 35, Campos Novos Paulista – CEP 19960-000, e-mail institucional: [cultura@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:cultura@camposnovospaulista.sp.gov.br), e-mail pessoal: [dudinha@hotmail.com](mailto:dudinha@hotmail.com), telefone(s): 14 - 997472207, Representante designado pela CONTRATANTE.

### **6. FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após o término do evento

### **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Não será admitido em hipótese alguma o serviço de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida neste Termo de Referência.

7.2. Caso o serviço não seja executado de acordo com as exigências, a Contratante se reserva o



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

direito não autorizar o pagamento, sem prejuízos futuros.

7.3. O serviço será considerado executado após a perfeita desmontagem dos equipamentos, que deverá ser feita imediatamente após sua conclusão.

7.4. Os equipamentos deverão possuir condições de segurança adequadas em sua montagem, com amarras de segurança, utilização de pesos de compensação em locais com piso pavimentado e estacas em terreno aberto com solo de terra, areia ou grama. Devem, ainda, possuir telas de proteção quando necessário, sempre sob a supervisão de técnico de segurança devidamente credenciado e com laudos periódicos dos equipamentos.

7.5. A potência dos motores deve ser adequada para cada equipamento, mantendo-o em perfeito funcionamento durante o período de utilização; a estrutura que sustenta os motores deve isolar o motor e sua parte elétrica de contatos externos, possuir mecanismos de segurança com disjuntores e tomadas na amperagem correta para cada motor, sempre sob a supervisão de um profissional do setor elétrico.

Campos Novos Paulista, 03 de novembro de 2022

**EDUARDA ROSA MAIO CARNEIRO**

Diretora Municipal de Cultura

**FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**

Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

**ANEXO II**

**CONVITE Nº. 06/2022**

### MODELO DE PROPOSTA

Campos Novos Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

**OBJETO: “locação de equipamentos recreativos nos dias 22 a 31 de dezembro de 2022, para as festividades de final de ano no Lago Municipal de Município de Campos Novos Paulista/SP”.**

Prezados Senhores a (Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, desejando participar do **CONVITE ACIMA**, apresentamos a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS	VALOR TOTAL R\$
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ Nº.:		
ENDEREÇO: (Rua, número, bairro, CEP, cidade)		
CONTA BANCÁRIA:	BANCO:	AGÊNCIA:
E-MAIL:	TELEFONE:	
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	_____ DIAS	

Carimbo e Assinatura

### **OBSERVAÇÕES:**

**TODAS AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO OBRIGATÓRIAS PARA A VALIDADE DA PROPOSTA.**



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**“DECLARAÇÃO”**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA- SP

At. Comissão Permanente de Licitações

**Ref:- Convite nº .06/2022**

**Nome da empresa**,..... estabelecida na Rua ..... , inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., portador do RG. .... e do CPF ....., residente e domiciliado na Rua....., no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR SOB AS PENAS DA LEI** que inexistem qualquer fato impeditivo para fins de participação na presente Tomada de Preços e futura contratação com essa Prefeitura, vez que:

NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE QUALQUER ESFERA, OU SUSPENSÃO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

COMPROMETE-SE A COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES.

Por ser verdade assina a presente.

....., de ..... de 2022

FORMAS DE PARENTESCO			GRAUS DE PARENTESCO		
Parentes Consanguíneos	Em Linha Reta	Ascendentes	1º GRAU PAIS (INCLUSIVE MADASTRA E PADASTRO)	2º GRAU AVÓS	3º GRAU BISAVÓS
		Descendentes	FILHOS	NETOS	BISNETOS
	Em Linha Colateral	XXXXX	XXXXX	IRMÃOS	TIOS E SOBRINHOS (E SEUS CONJUGES)
Parentes por Afinidade	Em Linha Reta	Ascendentes	SOGROS (INCLUSIVE MADASTRA E PADASTRO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)	AVÓS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO	BISAVÓS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
		Descendentes	ENTEADOS, GENROS, NORAS (INCLUSIVE DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)	NETOS (EXCLUSIVOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)	BISNETOS (EXCLUSIVOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)
	Em Linha Colateral	XXXXX	XXXXX	CUNHADOS (IRMÃOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)	TIOS E SOBRINHOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (E SEUS CONJUGES)

**Observação 1:** o cônjuge ou companheiro, embora não seja considerado parente, encontra-se sujeito às vedações contidas na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

**Observação 2:** Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



**ANEXO IV**

**CONVITE Nº. 06/2022**

### DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ n.º, nesta ao representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
Por ser expressão da verdade, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_



**ANEXO V**

**CONVITE Nº. 06/2022**

**Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte.**

**“DECLARAÇÃO”**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP

At. Comissão Permanente de Licitações

**REF:- CONVITE Nº. 06/2022**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n. ...., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do **Convite nº. 06/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2022





## **CLÁUSULA 2ª - DA EXECUÇÃO**

2.1. A CONTRATADA deverá atender às solicitações da Administração correspondentes às suas áreas de atuação, dando total assistência.

## **CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto do presente termo a importância de **R\$ 00.000,00** ( \_\_\_\_\_ ) mensais, totalizando R\$ ( ) valor global, por 12 (doze) meses, observadas as seguintes condições:

Os preços avençados nesta cláusula não serão reajustados, salvo para a devida manutenção do equilíbrio econômico financeiro, que se dará com a utilização do índice IGPM, respeitados dos ditames da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.1.1 As despesas acessórias correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE VALIDADE**

**4.1 O prazo de vigência deste contrato será de .../11/2022, data da sua assinatura, até 06/01/2023, totalizando ..... (.....) dias.**

## **CLÁUSULA 5ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 – poder executivo - 02.06 – departamento de educação e cultura – 133920005.2.019000 – centro cultural - 3.3.90.39.12.00. – locação de máquinas e equipamentos – 1501 – código reduzido recurso próprio.

## **CLÁUSULA 6ª - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

6.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência, inclusive as disposições expressas no Edital de **Convite nº. 06/2022**, que vincula as partes.



### **CLÁUSULA 7ª - DAS PENALIDADES E MULTAS**

7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA 9ª - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

### **CLÁUSULA 10 - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA**

10.1 As partes se vinculam ao contido no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA 11 - DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA**

11.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas.

### **CLÁUSULA 12 - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

12.1 A CONTRATADA se obriga a manter a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Licitação **Convite nº. 06/2022**.

### **CLÁUSULA 13- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

13.1.A gestão e fiscalização da execução do objeto será exercida por **5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

5.4. A gestão e fiscalização da execução do contrato será exercida por **EDUARDA ROSA MAIO CARNEIRO**, Diretora Municipal de Cultura, RG: 48.757.991-4-SSP/SP, CPF: 420.163.698-41, Endereço: Alameda das Bromélias, 35, Campos Novos Paulista – CEP 19960-000, e-mail institucional: [cultura@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:cultura@camposnovospaulista.sp.gov.br), e-mail pessoal: [dudinha@hotmail.com](mailto:dudinha@hotmail.com), telefone(s): 14 - 997472207, Representante designado pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA 14 - DO FORO COMPETENTE

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP**  
**CONTRATANTE**

**EMPRESA**  
**CONTRATADA**

**EDUARDA ROSA MAIO CARNEIRO**  
Diretora Municipal de Cultura  
**GESTOR**

TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

2 \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

**ANEXO VII**

**CONVITE Nº. 06/2022**

**CONVITE Nº. 06/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12710/2022**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBROS.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG. ....SSP/SP e do CPF ....., residente e domiciliado na Rua....., .....- SP, (representante legal / procurador) da **EMPRESA** ....., CNPJ nº ....., sediada na Rua ..... SP, **DECLARO** sob as penas da lei, para fins de participação no **Convite** e **Processo acima**, que tem por objeto a **locação de equipamentos recreativos nos dias 22 a 31 de dezembro de 2022, para as festividades de final de ano no Lago Municipal de Município de Campos Novos Paulista/SP** que as informações prestadas são verdadeiras e todos os documentos apresentados são autênticos assumindo o mesmo poder de prova que os originais.

Estou ciente que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

**ANEXO VIII**

**CONVITE Nº. 06/2022**

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**CONVITE Nº. 06/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12710/2022**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBROS.

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), com sede à \_\_\_\_\_ (endereço completo da empresa), inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_ vem, através do seu representante legal abaixo assinado, por meio deste, declinar do direito de interpor recurso acerca dos procedimentos e decisões da Comissão Julgadora de Licitação, quanto ao julgamento dos envelopes: nº 01 HABILITAÇÃO, bem como quanto ao julgamento dos envelopes nº. 02 PROPOSTAS, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório; referente ao **CONVITE E PROCESSO** acima que tem por objeto a **locação de equipamentos recreativos nos dias 22 a 31 de dezembro de 2022, ara as festividades de final de ano no Lago Municipal de Município de Campos Novos Paulista/SP**, nada impedindo, portanto, que a licitadora dê continuidade em suas atividades administrativas e promova os procedimentos supervenientes do processo.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Representante



**ANEXO VII**

**CONVITE Nº. 06/2022**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DA DA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA.

**CONTRATADO:**

**CNPJ:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** .../2022

**OBJETO:** “locação de equipamentos recreativos nos dias 22 a 31 de dezembro de 2022, para as festividades de final de ano no Lago Municipal de Município de Campos Novos Paulista/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Campos Novos Paulista, de de 2022**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Cargo: PREFEITO

CPF: 283.844.968-03

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

Nome: FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Cargo: PREFEITO

CPF: 283.844.968-03

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Cargo: PREFEITO

CPF: 283.844.968-03

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Cargo: PREFEITO

CPF: 283.844.968-03

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

### ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

**CNPJ Nº:** 46.787.644/0001-72

**CONTRATADA:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:** "locação de equipamentos recreativos nos dias 22 a 31 de dezembro de 2022, para as festividades de final de ano no Lago Municipal de Município de Campos Novos Paulista/SP.

**VALOR (R\$):**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

**Nome:** Flavio Fermino Euflauzino

**Cargo:** Prefeito Municipal

**E-mail institucional:** [prefeito@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:prefeito@camposnovospaulista.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [flavioposto@outlook.com](mailto:flavioposto@outlook.com)

**Assinatura:** \_\_\_\_\_